

ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO Nº 0015/2019 – SEDHAS QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. Julio Cesar da Costa Alexandre**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 92001043822, e do CPF nº 317.483.843-68, residente e domiciliada (o) em Sobral -Ce, na Rua Coronel José Inácio, 284, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, estabelecida na Cidade de Eusébio, Estado do Ceará, sito à AV. EUSEBIO DE QUEIOZ Nº 4579 LOJA 20, CENTRO, inscrita no CNPJ sob nº 29.421.445/0001-27, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por **GENYFHER SALES DE LIMA**, residente e domiciliado na RUA 03 H, 199, PREFEITO JOSÉ WALTER, FORTALEZA, CEARÁ, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 002/2019** ao **Contrato nº 015/2019 - SEDHAS** firmado entre eles, de acordo com as normas vigentes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias e prorrogação do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 58 UNIDADES HABITACIONAIS, LOCALIZADA NO BAIRRO COHAB II, EM SOBRAL/CE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Prorrogação do prazo de execução do contrato 015/2019 por mais 120 (cento e vinte) dias e prorrogação do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais, que não sejam conflitantes com as aqui elencadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na necessidade de prorrogação dos prazos de execução e vigência, nos moldes o art. 57, I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

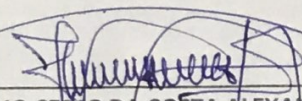
CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, quando ocorrer o descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

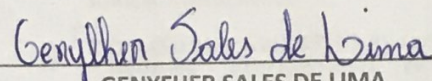
Genyher *jos*

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral (CE), ____ de _____ de 2020.

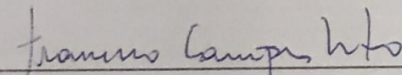


JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE
SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS
HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

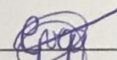


GENYFHER SALES DE LIMA
REPRESENTANTE LEGAL
JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

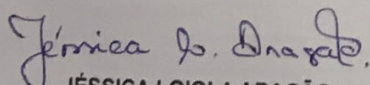
Testemunhas:

1)  _____;

RG: 2001031079484
CPF: 01305411331

2)  _____.

RG: 2006031025773
CPF: 035.294.983-0


JÉSSICA LOIOLA ARAGÃO
OAB/CE 32 132

Prefeitura Municipal de Sobral

necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 099/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 4.376,70 (quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Gerente de Licitações e Contratos, Sra. Camila Silveira Leitão. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Raimundo Inácio Neto. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Alleson da Silva Queiroz. Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA STDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2020-STDE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. CONTRATADO: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-EPP, CNPJ nº 03.562.872/0001-31. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente (Papéis A4) para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 099/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 1.540,00 (hum mil, quinhentos e quarenta reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Gerente de Licitações e Contratos, Sra. Camila Silveira Leitão. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Raimundo Inácio Neto. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA STDE.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020 - PROCESSO Nº P134398/2020 - SEDHAS. CONVENIENTES: Município de Sobral, através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social e o INSTITUTO DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES DE SOBRAL - ECOA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 01/2020, Processo nº P134398/2020, por mais 30 (trinta) dias, de 03 de dezembro de 2020 a 02 de janeiro de 2021. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 55, da Lei Federal nº 13.019/2014. Sobral, 26 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Sr. Victor Parente Ponte - Representante do INSTITUTO DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES DE SOBRAL - ECOA - Jéssica Loliola Aragão - COORDENADORA JURÍDICA DA SEDHAS.

EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 015/2019 - "SEDHAS" - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI. OBJETO: A prorrogação da vigência e execução do Contrato Nº 015/2019 - SEDHAS por mais 120 (cento e vinte) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 15 de dezembro de 2020. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 27 de novembro de 2020. Sobral, 26 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. João Paulo Queiroz de Oliveira - Representante da JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI - Jéssica Loliola Aragão - COORDENADORA JURÍDICA DA SEDHAS.

SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SETEMBRO E OUTUBRO DE 2020

MUNICÍPIO DE SOBRAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO/2020 - BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA *	RECEITAS REALIZADAS				SALDO			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)				
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	774.756.612,44	774.756.612,44	142.062.873,58	18,34	673.281.766,51	86,90	101.474.845,93			
RECEITAS CORRENTES	665.775.751,90	665.775.751,90	122.231.544,74	18,36	623.735.603,48	93,69	42.040.148,42			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	76.598.000,00	76.598.000,00	12.588.278,23	17,87	58.836.373,83	76,81	17.761.626,12			
Impostos	69.985.000,00	69.985.000,00	12.197.640,69	17,43	52.393.699,24	74,86	17.591.300,76			
Taxas	6.612.000,00	6.612.000,00	1.490.637,59	22,54	6.442.674,64	97,44	169.325,36			
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00			
CONTRIBUIÇÕES	12.736.391,00	12.736.391,00	1.892.573,30	14,86	9.350.303,10	73,41	3.386.087,90			
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contribuições Econômicas	1.300.000,00	1.300.000,00	5.459,94	0,42	84.260,26	6,48	1.215.739,74			
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Humanização Pública	11.436.391,00	11.436.391,00	1.887.113,36	16,50	9.266.042,84	81,02	2.170.348,16			
RECEITA PATRIMONIAL	6.977.316,21	6.977.316,21	176.502,40	2,53	1.717.651,32	24,62	5.259.664,89			
Exploração do Patrimônio Intangível do Estado	1.004.000,00	1.004.000,00	9.861,62	0,98	77.537,50	7,72	926.462,50			
Valores Mobiliários	5.963.316,21	5.963.316,21	166.640,78	2,79	1.640.113,82	27,50	4.323.202,39			
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Receitas Patrimoniais	10.010,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00			
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA DE SERVIÇOS	37.836.119,58	37.836.119,58	7.395.399,99	19,55	34.955.925,53	92,39	2.880.194,05			
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	67.000,00	67.000,00	1.241,80	1,85	68.155,89	101,73	-1.155,89			
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	79.832,00	0,00	100.872,00	0,00	-100.872,00			
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outros Serviços	37.769.119,58	37.769.119,58	7.314.326,19	19,37	34.786.897,64	92,10	2.982.221,94			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	525.678.560,90	525.678.560,90	97.506.567,66	18,55	511.832.291,25	97,37	13.846.269,65			
Transferências da União e de suas Entidades	277.855.774,22	277.855.774,22	69.708.197,31	25,09	389.886.026,02	140,32	-112.030.251,80			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	119.827.786,68	119.827.786,63	21.089.481,03	17,60	88.451.908,95	73,82	31.370.877,68			
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências de Outras Instituições Públicas	128.000.000,00	128.000.000,00	6.706.288,56	5,24	33.353.184,51	26,06	94.646.815,49			
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.949.364,21	5.949.364,21	1.572.222,91	26,43	7.045.058,26	118,38	-1.095.694,05			
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.593.000,00	3.593.000,00	933.761,17	25,99	3.567.365,21	99,29	25.634,79			
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.317.564,21	1.317.564,21	227.405,81	17,26	2.107.623,95	159,96	-790.059,74			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL	108.970,54	108.980,54	411.055,97	37,72	368.069,10	337,70	-259.088,56			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	58.259.199,57	58.259.199,57	16.500.000,00	28,32	36.273.509,63	62,28	21.985.689,94			
Operações de Crédito - Mercado Interno	73.600.000,00	73.600.000,00	0,00	0,00	1.911.699,27	14,06	71.688.300,73			